



Prefeitura Municipal de Pilões
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0028/2019

Em, 10 de Dezembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0267, de 4 de dezembro de 2017.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	01.200	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC DE PILOES		
	04 122 1001 2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO IPAM		
0000021	3190.11 99	520216Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.000,00
		Total da Ação		1.000,00
	09 272 2020 2046	PAGAMENTO DE BENEFICIOS		
0000030	3190.05 99	520216Outros Benefícios Previdenciários		36.000,00
		Total da Ação		36.000,00
		Total da Unidade Orçamentária		37.000,00
		Total de Suplementações		37.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais), como segue:



Prefeitura Municipal de Pilões
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

01.200		INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC DE PILOES		
04 122 1001 2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO IPAM			
0000023	3390.14 99520216Diárias - Civil			1.000,00
0000026	3390.36 99 520216Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00	Total da Ação	
				19.000,00
09 272 2020 2046	PAGAMENTO DE BENEFICIOS			
0000028	3190.01 99520216Aposentadorias e Reformas			18.000,00
			Total da Ação	18.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	37.000,00
			Total de Anulações	37.000,00
			Total de Outras Fontes	0,00
			Total Geral de Fontes	37.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA DO SOCORRO
SANTOS BRILHANTE
Prefeita